

000247  
JUCER  
30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I.  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-79

LUZIÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA nacionalidade brasileiro, nascido em 11/07/1974, solteiro, Comerciante, portador do CPF/MF nº 627.381.355-87 e do RG nº 0429873930, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua O, Setor G, 61, casa, bairro Mussurunga I, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.510-180.

ISMAÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA nacionalidade brasileiro, nascido em 09/04/1973, solteiro, Comerciante, portador do CPF/MF nº 627.384.965-04 e do RG nº 0410085103, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua do Rouxinol, 156, Ed. Porto das Dunas, ap. 1102, bairro Imbuí, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.720-052.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202246927, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 105, bairro STIEP, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.979.032/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, A MONTAGEM, A MANUTENÇÃO A FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Req: 8150000658042

Página 1

Confira os dados do ato em: <https://sododigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.no.br/documento/168871005211594771008>

	<b>Autenticação Digital</b> Código: 168871005211594771008-1		<b>Cartório Azevedo Bastos</b>	
	Data: 30/05/2021-10:38:24		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALL50110-KV15;		(03) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.no.br	

Cartório Azevedo Bastos  
Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 10:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I.  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-79



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**LUZIÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA** nacionalidade brasileiro, nascido em 11/07/1974, solteiro, Comerciante, portador do CPF/MF nº 627.381.355-87 e do RG nº 0429873930, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua O., Setor G, 61, casa, bairro Mussurunga I, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.510-180.

**ISMAÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA** nacionalidade brasileiro, nascido em 09/04/1973, solteiro, Comerciante, portador do CPF/MF nº 627.384.965-04 e do RG nº 0410085103, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua do Rouxinol, 156, Ed. Porto das Dunas, ap. 1102, bairro Imbuí, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.720-052.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202246927, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 105, bairro STIEP, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.979.032/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-EPP, com sede na Rua Edístio Pondé, 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 105, bairro STIEP, Salvador-BA, Brasil, CEP 41.770-395.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade possui o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, A MONTAGEM, A MANUTENÇÃO A FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**CNAE FISCAL**

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 8150000658042

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I.  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-76



2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática  
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País e assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	N.º Cotas	Valor - Reais	Participação
Luziécio Cavalcante de Lacerda	400.000	R\$400.000,00	80%
Ismaélcio Cavalcante de Lacerda	100.000	R\$100.000,00	20%
<b>Totais</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Req: 81500000658042

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I.  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-79



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A Administração da Sociedade será exercida pelos Sócios **LUZIÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA** e **ISMAÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA**, em conjunto e/ou separadamente. É comum aos Administradores o uso da Denominação Social, entretanto só em assuntos e/ou negócios de estrito interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado o seu uso em endossos, avais, fianças, endossos em qualquer outra sorte de garantia, favor e correlato, em benefício de terceiros, inclusive em favor dos próprios Sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Exercício Financeiro da Sociedade coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as Demonstrações Contábeis/Financeiras do Exercício. Os Lucros Líquidos apurados em Balanço ou Balancete da Sociedade, realizados em qualquer mês ou período proporcional, dentro do Exercício Financeiro correspondente, deduzidas as reservas que julgarem necessárias à formação de fundos, poderão ser distribuídos aos Sócios na proporção do capital social e, em caso de Prejuízo, o mesmo será suportado pelos Sócios, proporcionalmente.

**CLAÚSULA NONA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA:**

A título de "Pró-Labore", poderá ser paga ou creditada, mensalmente, aos Administradores, isoladamente, importância até o limite permitido pela Legislação Fiscal então vigente, podendo de comum acordo, ultrapassar o referido, cujo excesso receberá o destino previsto na Legislação aludida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

No caso de falecimento ou retirada de qualquer dos Sócios, a Sociedade não será extinta, oportunidade em que se levantará Balanço Especial, num prazo de trinta dias a contar da data do ocorrido, apurando-se os haveres do Sócio retirante ou falecido, podendo os herdeiros substituírem o Sócio em questão ou receber e/ou pagar o que lhes for de direito/obrigação, caso em que o Sócio remanescente terá um prazo de até doze meses para pagar, em parcelas mensais e iguais, o que for devido e igual prazo para os herdeiros pagarem, se for o caso, à Sociedade. Ocorrendo a declinação dos herdeiros em dar

Req: 8150000658042

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I.  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA: EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-79



continuidade à Sociedade, o Sócio remanescente terá livre arbítrio para escolha e admissão de novo Sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O(s) Sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Administradores ou de qualquer procurador que envolva obrigações relativas e negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou dos próprios Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A Sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos Sócios ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem o liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições dos Artigos 1.033 a 1.038 do Código Civil, cabendo a cada um nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste Contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão resolvidos nos tribunais da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que as partes elegem e reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ser mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica desde já tacitamente acordado que terão toda validade jurídica que a Lei lhe emprestar, todos os acordos, normas de serviços, regimento interno, etc., de caráter

Req: 81500000658042

Página 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168871005211594771008>

	<b>Autenticação Digital Código:</b> 168871005211594771008-5 <b>Data:</b> 10/05/2021 10:38:25 <b>Valor Total do Ato:</b> R\$ 4,68 <b>Selo Digital Tipo Normal C:</b> ALL50114-BA8Y;		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (43) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b>
	<b>CARTÓRIO</b>		Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular		



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 03.979.032/0001-79

administrativo, assinado por todos os Sócios, desde que não venham a ferir as Cláusulas deste Instrumento, casos que serão nulos de fato e de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**


Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os Sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 11 de Agosto de 2015.

  
 LUIZÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA  
 CPF: 627.381.355-87

  
 ISMAÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA  
 CPF: 627.384.965-04

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2015 SOB Nº: 97503550 Protocolo: 15/813721-3, DE 17/09/2015	
Empresa: 29 2 0224692 7 L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8150000658042

Página 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 13:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

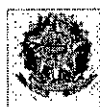
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 168871005211594771008-1 a 168871005211594771008-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6f5dc842f49eefc1a42d98de4c40d50265e3c5d275e221edb0104d1f7b156206c87a29375d7d9eb63b5316cd73aa3229



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 21 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 13:59:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

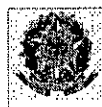
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 168871005216827923593-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c618f15eed6e4b2b66a7c982bcdb93622994ae274bdb5212a78d0887af4e007228  
c87a29375d7d9eb63b5316cd73aa3229



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO**  
**PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 14:02:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

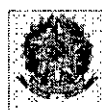
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 168871005211234308005-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c64ae18aa05c32bd24eccc577df3076f7ccee393d1292f09935d848066ef70caac87a29375d7d9eb63b5316cd73aa3229



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



10/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.979.032/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:29 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **9142.0456.4D2C.7FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211977792

RAZÃO SOCIAL	
L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.111.827	03.979.032/0001-79

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

108491.0320/20-5 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Inscrição Municipal: 173.005/001-82  
CNPJ: 03.979.032/0001-79

Contribuinte: L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA - EPP  
Endereço: Rua Edístio Pondé, Nº 353  
EDIF: EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA: 105;  
STIEP  
41.770-395

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 09:30:11 horas do dia 12/05/2021.  
Válida até dia 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **13FF.53F2.BACS:A449:85DE:2DC8.012E.8871**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.979.032/0001-79  
**Razão Social:** L I INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R EDISTIO PONDE 353 SALA 105 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

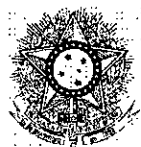
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041106001407867680

Informação obtida em 03/05/2021 09:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.979.032/0001-79  
Certidão nº: 5398027/2021  
Expedição: 10/02/2021, às 09:34:23  
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.979.032/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet. (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202246927	03.979.032/0001-79	08/08/2000	08/08/2000
Endereço: RUA EDISTIO PONDE, 353 EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA 105, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, A MONTAGEM, A MANUTENÇÃO, A FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação RS	Cond./Administrador	Término do mandato
LUZIELCIO CAVALCANTE DE LACERDA 627.381.355-87	400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ISMAÉLCIO CAVALCANTE DE LACERDA 627.384.965-04	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/09/2015	97503550		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202246927	03.979.032/0001-79	08/08/2000	08/08/2000
Endereço: RUA EDISTIO PONDE, 353 EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA 105, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			

SALVADOR - BA, 10 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218967470

página: 2/2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

01/07/2021

**004990736**

000264

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004990736**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LI INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 03.979.032/0001-79, estabelecida na RUA EDISTIOP PONDÉ 353, SALA 105, STIEP, CEP: 41770-395, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 1 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**004990736**



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.979.032/0001-79  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 815.498,02	R\$ 909.294,63
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 778.226,00	R\$ 881.355,53
DISPONIVEL		R\$ 68.988,81	R\$ 42.548,40
CAIXA		R\$ 16.135,00	R\$ 12.398,00
BANCOS		R\$ 4.069,02	R\$ 0,00
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 48.784,79	R\$ 30.150,40
DIREITOS OPERACIONAIS		R\$ 641.453,95	R\$ 702.764,70
CLIENTES		R\$ 641.453,95	R\$ 702.764,70
ESTOQUE		R\$ 64.080,72	R\$ 130.958,46
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 64.080,72	R\$ 130.958,46
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.908,02	R\$ 5.066,12
VALORES ANTECIPADOS		R\$ 2.908,02	R\$ 5.066,12
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 17,85	R\$ 17,85
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 17,85	R\$ 17,85
GASTOS ANTECIPADOS		R\$ 776,65	R\$ 0,00
GASTOS ANTECIPADOS		R\$ 776,65	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 37.272,02	R\$ 27.939,10
IMOBILIZADO		R\$ 37.272,02	R\$ 27.939,10
EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS		R\$ 3.329,26	R\$ 3.329,26
VEÍCULOS		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (11.057,24)	R\$ (20.390,16)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 815.498,02	R\$ 909.294,63
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 45.464,13	R\$ 111.235,73
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 45.464,13	R\$ 111.235,73
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 10.172,00	R\$ 17.102,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.266,92	R\$ 5.964,45
OBRIGACOES PROVISIONADAS		R\$ 5.225,10	R\$ 5.225,10
FORNECEDORES		R\$ 8.772,40	R\$ 0,00
VALORES TRANSITORIOS		R\$ 5.054,91	R\$ 3.385,52
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 8.972,80	R\$ 79.558,05
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 770.033,89	R\$ 798.058,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.979.032/0001-79  
Número de Ordem do Livro: 20  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 770.033,89	R\$ 798.058,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS		R\$ 270.033,89	R\$ 298.058,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 03.979.032/0001-79

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Realizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	500.000,00	270.033,89	770.033,89
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Credit		(-)270.000,00	(-)270.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		298.025,01	298.025,01
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	298.058,90	798.058,90
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.979.032/0001-79

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.081.318,19	R\$ 1.339.209,74
RECEITAS BRUTAS		R\$ 1.081.318,19	R\$ 1.339.209,74
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (137.369,68)	R\$ (176.283,12)
(-) TRIBUTOS S/ RECEITAS BRUTAS		R\$ (86.260,68)	R\$ (115.117,12)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA/REVENDA		R\$ (51.109,00)	R\$ (61.166,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 943.948,51	R\$ 1.162.926,62
(-) CUSTOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (589.196,62)	R\$ (732.452,08)
(-) MÃO DE OBRA		R\$ (105.128,69)	R\$ (133.549,57)
(-) MERCADORIAS APLICADAS		R\$ (402.414,32)	R\$ (513.301,31)
(-) CUSTOS GERAIS DAS VENDAS		R\$ (81.653,61)	R\$ (85.601,20)
LUCRO BRUTO		R\$ 354.751,89	R\$ 430.474,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (79.525,25)	R\$ (84.974,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (79.525,25)	R\$ (84.974,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 275.226,64	R\$ 345.500,54
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (8.163,98)	R\$ (47.816,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.118,26)	R\$ (47.767,96)
(-) DESPESAS FISCAIS		R\$ (45,72)	R\$ (48,10)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 241,54	R\$ 340,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 228,98
RECEITAS ISENTAS		R\$ 241,54	R\$ 111,55
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :</b>		<b>R\$ 267.304,20</b>	<b>R\$ 298.025,01</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 29202246927	<b>CNPJ</b> 03.979.032/0001-79	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 20
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	40423786504	DEUSE MARY BARBOSA LUZ:40423786504	145812875116028790 883069467666525382 091	12/06/2018 a 11/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03979032000179	L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA:03979032000179	118935832432778104 512718368218662991 203	05/03/2020 a 05/03/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61260797520	IDEVALDO ARAUJO GONCALVES:612607975 20	520435658842584494 731160083163575382 74	05/07/2019 a 04/07/2020	-

## NÚMERO DO RECIBO:

CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.  
59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2020 às 19:54:54

DF.3E.34.C4.14.F1.37.0F  
A1.71.6A.FC.0E.46.FB.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME  
CNPJ: 03.979.032/0001-79 Nire: 29202246927 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-

Consulta Realizada em: 27/04/2020 17:02:20

**Resultado da Verificação**

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

**Situação Atual****Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.979.032/0001-79  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME
NIRE	29202246927
CNPJ	03.979.032/0001-79
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11764

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L I INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11764
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C5.36.A1.FB.75.27.77.A6.ED.65.4F.59.52.6D.5C.9A.38.B1.13-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Demonstrações contábeis da Empresa LI Informática e Serviços Ltda, CNPJ 03.979.032/0001-79, referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DADOS CONTÁBEIS**

$$LG = \frac{AC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO} = \frac{909.294,63 + 0}{111.235,73 + 0} = 8,174$$

$$SG = \frac{AT}{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO} = \frac{909.294,63}{111.235,73 + 0} = 8,174$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{881.355,53}{111.235,73} = 7,923$$

$$IE = \frac{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}{AT} = \frac{111.235,73 + 0}{909.294,63} = 0,122$$

- Sendo:
- LG – LIQUIDEZ GERAL
  - AC – ATIVO CIRCULANTE
  - PC – PASSIVO CIRCULANTE
  - SG – SOLVENTE GERAL
  - LC – LIQUIDEZ CORRENTE
  - IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Salvador, 04 de maio de 2021.

*[Signature]*  
**LUZIELCIO CAVALCANTE DE LACERDA**  
 RG = 4298739-30 – CPF: 827.381.355-87  
 Sócio Gerente  
 LI INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA  
 03.979.032/0001-79

*[Signature]*  
**DEUSE MARY BARBOSA LUZ**  
 CPF: 404.237.865-04  
 CRC BA Nº 027692/O  
 CONTADORA

*[Signature]*  
 Deuse Mary B. Luz  
 R. São Tiago, nº 105  
 CRC BA 027692

**LI INFORMATICA**  
 CNPJ: 03.979.032/0001-79  
 Insc. Estadual: 55.111.847-ME  
 Rua Edísio Pondé, 353, Sl. 105  
 Stiep-CEP: 41.770-395-Salvador-BA

adm@liinformatica.com

Rua Edísio Pondé, 353-Sala/105-Edif. Empl. Tancredo Neves-CEP 41770-395 - Stiep

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/168871105219675652272>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 168871105219675652272  
 Data: 11/05/2021 14:52:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL33613-KY2Y

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Deuse Mary B. Luz  
 R. São Tiago, nº 105  
 CRC BA 027692

adm@liinformatica.com

Rua Edísio Pondé, 353-Sala/105-Edif. Empl. Tancredo Neves-CEP 41770-395 - Stiep

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 09:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

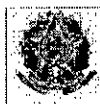
**Código de Autenticação Digital:** 168871105219675652272-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

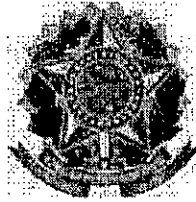
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abc28723ea35809fb7889b98cc3276414908da0d0fd544df254b29f41e08bb4a88c87a29375d7d9eb63b5316cd73aa3229



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DEUSE MARY BARBOSA LUZ
REGISTRO.....	: BA-027692/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 404.237.865-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/06/2021 as 09:49:27.

Válido até: 14/09/2021.

Código de Controle: 691487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.